



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PORTARIA Nº 49/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Administração

CIENTE EM: 03/01/2023

Rhuam Guilherme S. Nascimento

Rhuam Guilherm S. Nascimento

Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato nº 25/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE."

A **Prefeita Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Rhuam Nascimento



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Nº 25/2023 – P.M.S.F., no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

I – RHUAN GUILHERME SOARES NASCIMENTO – CPF: 095.497.875-75 – Fiscal do Contrato;

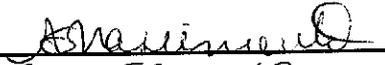
Art. 2º - O servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 25/2023 – P.M.S.F. **Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GERISVALDO SOUZA DAMASCENO (SOUZA ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS.	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de brigadistas, segurança não armada e apoio durante a Festa de Santos Reis nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, conforme especificações técnicas constantes do anexo I Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 e seus anexos e proposta da Contratada, de acordo o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.	Início: 03/01/2023 Término: 03/03/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, em 03 de janeiro de 2023.


Rhuam Guilherme S. Nascimento
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração
CIENTE EM: 03/01/2023
Rhuam Guilherme S. Nascimento
Rhuam Guilherm S. Nascimento
Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PORTARIA Nº 50/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Administração
CIENTE EM: 03/01/2023
Rhuam Guilherme S. Nascimento

Rhuam Guilherm S. Nascimento
Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato nº 26/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE."

A **Prefeita Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Nº 26/2023 - P.M.S.F., no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

I - RHUAN GUILHERME SOARES NASCIMENTO - CPF: 095.497.875-75 - Fiscal do Contrato;

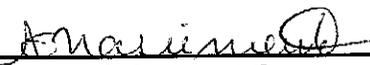
Art. 2º - O servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 26/2023 - P.M.S.F. **Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA.	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de brigadistas, segurança não armada e apoio durante a Festa de Santos Reis nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, conforme especificações técnicas constantes do anexo I Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 e seus anexos e proposta da Contratada, de acordo o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.	Início: 03/01/2023 Término: 03/03/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, em 03 de janeiro de 2023.


Alka dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração
CIENTE EM: 03/01/2023
Rhuan Guilherme S. Nascimento
Rhuan Guilherm S. Nascimento
Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PORTARIA Nº 51/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Administração

CIENTE EM: 03/01/2023

Rhuam Guilherme S. Nascimento

Rhuam Guilherm S. Nascimento
Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato nº 23/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE."

A **Prefeita Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Rhuam Nascimento



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Nº 23/2023 – P.M.S.F., no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

I – RHUAN GUILHERME SOARES NASCIMENTO – CPF: 095.497.875-75 – Fiscal do Contrato;

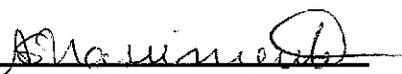
Art. 2º - O servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 23/2023 – P.M.S.F. **Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FLÁVIA ELIZÂNGELA ALVES SOUZA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME	Contratação de prestação de serviços, correlacionado à estrutura, sonorização, suporte técnico e operacional e incluindo mobilização e desmobilização, para atender as necessidades da Festa de Santos Reis na cidade de São Francisco, nos dias 06 e 07 de janeiro do corrente ano, conforme detalhamento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.	Início: 03/01/2023 Término: 03/03/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, em 03 de janeiro de 2023.


Rhuam Guilherme S. Nascimento
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração
CIENTE EM: 03/01/2023
Rhuam Guilherme S. Nascimento
Rhuam Guilherme S. Nascimento
Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

PORTARIA Nº 52/2023
DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Administração

EMISSÃO EM: 03/01/2023

Rhuam Guilherme S. Nascimento

Rhuam Guilherm S. Nascimento
Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato nº 24/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE."

A **Prefeita Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Rhuam Guilherme S. Nascimento



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Nº 24/2023 – P.M.S.F., no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

I – RHUAN GUILHERME SOARES NASCIMENTO – CPF: 095.497.875-75 – Fiscal do Contrato;

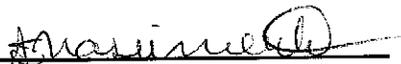
Art. 2º - O servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 24/2023 – P.M.S.F. **Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOKMIX-LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NOSRDESTE LTDA.	Contratação de prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos, para atender as necessidades da Festa de Santos Reis na cidade de São Francisco, nos dias 06 e 07 de janeiro do corrente ano, conforme detalhamento constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.	Início: 03/01/2023 Término: 03/03/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, em 03 de janeiro de 2023.


Ruan Guilherme S. Nascimento
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração
CIENTE EM: 03 / 01 / 2023
Rhuan Guilherme S. Nascimento
Rhuan Guilherm S. Nascimento
Fiscal de Contrato
CPF: 095.497.875-75